



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 058/2025

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2063/2024, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, INSTITUI A CONFERENCIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Acrescenta ao artigo 14 da Lei Municipal nº 2063/2024, o inciso VI, com a seguinte redação:

“Art. 14. Poderão receber recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer:

(...)

VI – atletas amadores e/ou profissionais, entidades esportivas e/ou projetos próprios do Poder Executivo, que representem o Município de Califórnia, contemplados pelo Programa Municipal de Incentivo ao Esporte.

(...)”

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
Aos 04 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE NOBRES VEREADORES:

O presente projeto de lei, após aprovação e sanção, tem como objetivo alterar a Lei Municipal nº 2063/2024, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, institui a Conferência Municipal de Esporte e Lazer e cria o Fundo Municipal de Esporte e Lazer do Município de Califórnia/PR, acrescentando o inciso VI ao artigo 14.

Tal iniciativa se mostra necessária para adequação das leis municipais, haja vista que, com a possível aprovação do Projeto de Lei nº 057/2025, que cria o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, o qual será financiado pelo Fundo Municipal de Esporte e Lazer, é imprescindível que a Lei que regulamente o Fundo preveja tal aplicação.

Para tanto, mostra suficiente acrescentar ao artigo 14 da Lei Municipal 2063/2024, o inciso VI, prevendo a possibilidade de recebimento de recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer pelos atletas amadores e/ou profissionais, entidades esportivas e/ou projetos próprios do Poder Executivo, que representem o Município de Califórnia, contemplados pelo Programa Municipal de Incentivo ao Esporte.

Com os cumprimentos de costume.

Do Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
Para o Legislativo do Município,
Aos 04 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito